



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-PMU

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-___/2021-CMIP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2021
PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
00_/2021-PMU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS E DE OUTRO A EMPRESA _____.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (SECRETARIA... OU FUNDOS MUNICIPAIS)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita _____, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade (RG) sob o nº _____ inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: _____.____/____-____, com sede na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: ____-____, (município)/(UF), Fones (____):____-____, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-_____, inscrito no CPF/MF sob o nº-_____.____-____, contato (____) ____-____, residente e domiciliado na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: ____-____, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-___/2021** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº- 012/2021-PMU**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DE SERVIÇOS E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

2.2. Fica vinculado a este **Contrato** o **Termo de Referência Consolidado** e a Ata de Registro de Preço que lhe deu origem, e a **Proposta de Preço Consolidada/final** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente **Contrato Administrativo** é a Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos e Máquinas Pesadas, para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Ulianópolis/PA.

3.2. Detalhamento do **Objeto**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO/ANO DE FAB.	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

3.3. Todos os automotores deverão ter a quilometragem livre.

CLÁUSULA 4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Os veículos e os maquinários deverão ser entregues obedecendo as quantidades e especificações dos itens da **Cláusula 3** deste **Contrato**, sendo recusado o item que estiver com alguma característica diferente.

4.2. A locação dos automotores será de forma parcelada conforme a necessidade da **Administração** e descrição na **Ordem de Serviço**.

4.3. O prazo de entrega será de no máximo 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da **Ordem de Serviço** e confirmação do pedido ou será conforme cronograma nos casos em que haja necessidade do mesmo, sendo que este será remetido junto à Nota de Empenho e confirmação do pedido.

4.4. A **Ordem de Serviço** será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá nela constar as informações afetas aos serviços a serem prestados detalhando o item e a quantidade demandada.

4.5. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na **Ordem de Serviço**.

4.6. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do **Objeto**, inclusive frete com pranchas quando for o caso, será de inteira responsabilidade da **Contratada**.

4.6.1. A movimentação dos veículos e/ou máquinas até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da **Contratada** ou da transportadora por ela contratada, não sendo o **Contratante** responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.7. O **Objeto** contratado será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela **Contratante**, após conferência do critério quantitativo, e condições dos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

veículos e/ou máquinas, com a utilização de carimbo e assinatura na **Nota Fiscal** ou outro instrumento que a substitua.

4.8. Após o recebimento provisório **do(s) automotor(es)** cuja referência de unidade de medida seja mês, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificado, pela **Contratante**, a conformidade do **Objeto** proposto e entregue com as especificações contidas neste **Instrumento**.

4.9. Após o recebimento provisório **do(s) automotor(es)** cuja referência da unidade de medida seja hora, a conformidade do **Objeto** proposto e entregue com as especificações contidas neste **Contrato** será verificada, pela **Contratante**, no ato de sua **execução**.

4.10. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, na hipótese do **subitem 4.8 deste Termo de Referência**, o **Objeto** deverá ser substituído, por conta e ônus da **Contratada**, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da **Notificação**, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao automotor encaminhado pela **Contratada** em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa o **Objeto** da **Licitação** será definitivamente recebido e aceito.

4.11. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, na hipótese do **subitem 4.9 deste Termo de Referência**, o **Objeto** deverá ser substituído, por conta e ônus da **Contratada**, em no máximo 1 (uma) hora, a contar da **Notificação feita em loco**, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao automotor encaminhado pela **Contratada** em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa o **Objeto** da **Licitação** será definitivamente recebido e aceito.

4.12. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da **Contratada** pela perfeita qualidade do **Objeto** fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, nos prazos estabelecidos nos **subitem 4.10 e 4.11 deste Termo**.

4.13. Na execução deste **Contrato** também serão observadas as formas previstas na Condição VI – Da Entrega e do Prazo, da Ata de Registro de Preço que lhe deu origem.

CLÁUSULA 5 – DO SEGURO E DA ASSISTÊNCIA

5.1. A **Contratada** deverá fornecer os veículos e máquinas pesadas com seguro total, inclusive com cobertura de danos contra terceiros.

5.2. Na hipótese de dano na mecânica, elétrica, hidráulica ou qualquer outro sinistro que venha a ocorrer, fica a cargo da **Contratante** informar tais problemas, e a cargo da **Contratada** providenciar o imediato reparo disponibilizando um **automotor** reserva, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, até a correta manutenção



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

- 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
- 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- 10.2.** Receber provisoriamente o **Objeto**, disponibilizando local, data e horário.
- 10.3.** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos veículos e das máquinas pesadas, recebidos provisoriamente, com as especificações constantes no **Termo e neste Contrato Administrativo**, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 10.4.** Notificar a **Contratada**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 10.5.** Efetuar o pagamento dos serviços prestados no prazo previsto.
- 10.6.** Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.
- 10.7.** Zelar para que durante toda a vigência do **Contrato** sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **Contratada**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.8.** Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.
- 10.9.** Observar as obrigações previstas no **item 9 da Ata de Registro de Preço** que lhe deu origem.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** Fornecer os automotores somente mediante **Ordem de Serviço** emitido pelo **Contratante**.
- 11.2.** Efetuar a entrega dos veículos e das máquinas pesadas, em perfeitas condições, no prazo e nos locais indicados pela **Contratante**, em estrita observância às especificações deste **Termo** e do **Contrato Administrativo**, preenchendo as indicações do fabricante, modelo, ano e tipo.
- 11.3.** Fornecer os automotores devidamente regularizados junto ao **Departamento de Transito do Estado do Pará – DETRAN, CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito** e/ou **Departamento Nacional de Trânsito DENATRAN**,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

conforme o caso, bem como em perfeitas condições de uso ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer gasto referente à manutenção do mesmo.

11.4. Entregar os veículos leves e pesados acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os **art. 14, 17, 20 e 24, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990).**

11.5.1. O dever previsto neste subitem implica na obrigação da **Contratada**, a critério da **Contratante**, de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o **Objeto** com avarias ou defeitos e/ou os danos causados por este.

11.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da **Contratada** inerentes ao **Objeto** da licitação.

11.7. Comunicar à **Contratante**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do automotor, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.8. Manter-se durante toda a vigência do **Contrato** em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a expressa anuência da **Contratante**.

11.10. Executar os serviços por profissionais especializados, em número suficiente e adequado, os quais não poderão ter nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

11.11. Responsabilizar-se por todas as despesas e os encargos fiscais e comerciais e todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão.

11.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **Contratante**.

11.13. Responsabilizar-se pelas despesas médicas de servidores/terceirizados, terceiros e empregados seus, relativas a acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do serviço.

11.14. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os motoristas e operadores necessários à perfeita execução dos serviços, pagando-lhes salários



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

compatíveis, de valor igual ou superior ao piso salarial estabelecido para categoria, bem como os benefícios de praxe.

11.15. Quando for de sua obrigação, substituir o motorista que cometer falta grave ou gravíssima na vigência do **Contrato**.

11.16. Atender de imediato às solicitações quanto às substituições de pessoal considerado inadequado à prestação dos serviços.

11.17. Manter relatórios dos serviços, de sua obrigação, para apresentação à Fiscalização, os quais abrangerão o controle das quilometragens percorridas e demais ocorrências ou observações permanentes.

11.18. Assumir os encargos e todas as despesas relativas à execução dos serviços, materiais, equipamentos e ferramentas auxiliares; manutenções preventivas e corretivas (mecânica, elétrica e hidráulica, etc.), salvo os defeitos decorrentes de má orientação da parte da **Contratante** que implique no uso inadequado do autômoto.

11.19. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

11.20. Observar as obrigações previstas no **item 10 da Ata de Registro de Preço** que lhe deu origem

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO

12.1. A **Contratante** fiscalizará os serviços executados pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada por servidor da **Contratante** designado para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANSÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 13.1.2 daquele dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

14.1.1. **Exercício 2021, Atividade** _____, **Classificação econômica** _____, **Subelemento** _____

CLÁUSULA 15 – DA PUBLICIDADE



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 – DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de _____, **Estado** _____, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE _____
(Órgão ou Fundo Municipal)
CNPJ/MF _____.____/____-__
Rep. Legal - _____
CPF/MF _____.____-__
Contratante

EMPRESA
CNPJ/MF: _____.____/____-__
Rep. Legal - _____
CPF/MF: _____.____-__
Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF: